



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN nº 006/DAT/CBMSC)

SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 TERMINOLOGIAS
- 4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS
 - 4.1 Instruções básicas
 - 4.2 Padrão mínimo de apresentação de projetos - PMP

ANEXOS

- A - Terminologia Específica
- B - Quadro de legendas/simbologia do SPE
- C - Detalhes

Editada em: 18/09/2006
Ultima atualização: 00/00/0000

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN nº 006/DAT/CBMSC)

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, e, considerando as necessidades de adequação e atualização de prescrições normativas, face evoluções tecnológicas e científicas, resolve editar a presente Instrução Normativa.

1 OBJETIVO

Estabelecer e padronizar critérios de concepção, dimensionamento e padrão mínimo de apresentação de projetos de segurança contra incêndios do sistema de Proteção por Extintores, dos processos analisados e fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

2 REFERÊNCIAS

Normas de Segurança Contra Incêndio – NSCI, editadas pelo Decreto 4909, de 18 de outubro de 1994;

3 TERMINOLOGIAS

3.1 Terminologias específicas desta Instrução Normativa: consulte Anexo A;

3.2 Terminologias utilizadas na atividade em geral: consulte Instrução Normativa nº 002/DAT/CBMSC.

4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS

4.1 Instruções básicas

4.1.1 Esta Instrução Normativa conterà todas as prescrições relativas ao sistema/dispositivo que aborda, quando assim autorizado pela edição do novo Decreto, que vier a substituir o Decreto nº 4909/94 que se encontra em processo de revisão.

4.1.2 Enquanto se aguarda a edição do novo Decreto, permanecem em vigor todas as prescrições do Capítulo V, das NSCI/94;

4.2. Padrão mínimo de apresentação de projeto - PMP:

4.2.1 Os projetos das Medidas de Segurança Contra Incêndios (sistemas, dispositivos e instalações), poderão ser apresentados preferencialmente em cores diferentes.

4.2.2 Plantas baixas:

- a) as posições onde os extintores serão instalados deverão estar representadas nas plantas baixas de todos os pavimentos;
- b) a proteção à casa de máquinas, casa de bombas (quando for o caso), central de GLP (quando for o caso), mezaninos e demais locais atípicos deverão estar representada na planta baixa do piso, da instalação ou pavimento específico;
- c) os extintores deverão ser representados em pranchas através de simbologias/legendas devendo ser utilizado o padrão indicado no Anexo B;
- d) a quantidade de agente extintor de cada unidade extintora instalada deve vir especificada em planta baixa junto a cada aparelho e, também, na simbologia/legenda que for adotada;
- e) a sinalização que for adotada para cada extintor deverá estar indicada junto ao mesmo utilizando-se as simbologias/legendas definidas no Anexo B;

4.2.3 Prancha de detalhes:

- a) todos os detalhes deste sistema deverão ser apresentados, preferencialmente, em prancha única, denominada “prancha de detalhes do sistema preventivo por extintores”.
- b) os detalhes apresentados deverão ser específicos do projeto em pauta;
- c) na utilização de modelos de detalhes padronizados, Anexos C, desta IN, apresentados em projeto com a marca de conformidade do CBMSC, a fidelidade de reprodução é presumida, prevalecendo em caso de divergência as especificações dos detalhes desta Instrução Normativa.

4.2.4 Quadro de especificações:

Constar em prancha um quadro, devidamente titulado como referente ao Sistema Preventivo por Extintores, com informações e/ou notas explicativas/complementares ao projeto apresentado, quando necessário.

4.2.5 Quadro de Simbologia/Legendas:

- a) cada prancha do projeto de segurança contra incêndios, deverá possuir um quadro de simbologia/legenda, contendo unicamente as informações que nela foram utilizadas;
- b) na prancha de detalhes do Sistema Preventivo por Extintores, deverá ser apresentado um quadro geral contendo todas as simbologias/legendas que foram utilizadas no respectivo sistema.

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Cmt Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXOS

- A – Terminologia específica
- B - Quadro de legendas/simbologias
- C – Detalhes

ANEXO A

Terminologia Específica

Agente extintor: substância utilizada para a extinção de fogo;

Carga: quantidade de agente extintor contida no extintor de incêndio, medida em litro ou quilograma;

Capacidade extintora: medida do poder de extinção de fogo de um extintor, obtida em ensaio prático normalizado;

Distância máxima a ser percorrida: distância máxima real, em metros, a ser percorrida por um operador do ponto de fixação do extintor a qualquer ponto da área protegida pelo extintor;

Extintor de incêndio: aparelho de acionamento manual, constituído de recipiente e acessórios contendo o agente extintor destinado a combater princípios de incêndio;

Extintor portátil: extintor que possui massa total até 245N (25 Kgf);

Extintor sobre rodas: extintor que possui massa total superior a 245N (25 Kgf), montado sobre rodas;

Princípio de incêndio: período inicial da queima de materiais, compostos químicos ou equipamentos, enquanto o incêndio é incipiente;

Sinalização: marcação de piso, parede e/ou coluna, destinada a indicar a presença de um extintor;

ANEXO B (informativo)

Quadro de legendas/simbologias

Instruções para acessar o quadro de Legendas/Simbologias

Clique em:

“Legislação”

“Detalhes”

“Detalhes da IN 006”

ANEXO C (informativo)

Detalhes

Instruções para acessar os detalhes

Clique em:

“Legislação”

“Detalhes”

“Detalhes da IN 006”

Detalhe I - Extintor de incêndio sem sinalização

Detalhe II - Extintor de incêndio com sinalização de parede (circulo e seta)

Detalhe III - Extintor de incêndio com sinalização de parede (circulo e prisma)

Detalhe IV - Extintor de incêndio com sinalização de piso e parede

Detalhe V - Extintor de incêndio com sinalização de piso e coluna

Detalhe VI - Nicho de proteção para extintores (abrigo)